



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 335, DE 02 DE ABRIL 2024.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE
VALE DAS CANCELAS MUNICÍPIO DE GRÃO
MOGOL - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 2
– EEEB 02.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XVII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 2 – EEEB2 no Município de Grão Mogol/Vale das Cancelas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I) PLENO DOMÍNIO:

a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 2 – EEEB 02, LOCALIZADA NA VIA DE ACESSO S/N, NA SEDE DE GRÃO MOGOL/VALE DAS CANCELAS, MEDINDO 132 M² (CENTO E TRINTA E



DOIS METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE SRº ANTÔNIO MESSIAS DE FREITAS.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP=M15), foi materializado no marco geodésico (M15) implantado em campo, com coordenadas N:8196743.377m e E:744226.491m. Deste, com o azimute de 90°41'41" e a distância de 5.74m, tem-se o V-1 (vértice – um), com coordenadas N:8196743.308m e E:744232.229m, materializado no alinhamento predial da Rua Sem Nome com a cerca de proteção da área da EEEB02, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, com o azimute de 40°18'15" e a distância de 12.00m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N:8196752.459m e E:744239.991m. Deste, com o azimute de 130°18'15" e a distância de 11.00m, tem-se o V-3 (vértice – três), com coordenadas N:8196745.344m e E:744248.380m. Deste, com o azimute de 220°18'15" e a distância de 12.00m, tem-se o V-4 (vértice – quatro), com coordenadas N:8196736.192m e E:744240.617m. Deste, com o azimute de 310°13'48" e a distância de 11.00m, tem-se o V-1 (vértice – um), fechando o polígono V1, V2, V3, V4 e V1. Confronta-se pelos lados V4 ao V1 com a Rua Sem Nome. Confronta-se pelos lados V1 ao V4 com área remanescente de Antônio Messias de Freitas.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 2 – EEEB 02 – no distrito de Vale das Cancelas município de Grão Mogol - MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol/Vale das Cancelas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 02 de abril de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes

Prefeito Municipal
Diêgo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG